



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré

Ata Nº - Reunião Ordinária de 11/06/2014

INÍCIO: 09:00 horas - **TÉRMINO:** 12:15 horas

DATA: 11 de Junho de 2014

LOCAL: Sede do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, sito a Rua Antônio de Carvalho, 328 – Centro, Sumaré - SP.

PRESENTES:

Amilton Hoffmann – Superintendente Previdenciário
Maria de Lourdes Zague - Gerente financeira

Conselheiros:

Araken Andre Prado Lunardi
Aparecida Elisabete de Novaes Pinto
Carlos Alberto Eichembergue
Ivone Pereira de Camargo
Lucas Mateus Pozelli Thomaz
Rejane Aparecida Cuzim
Sandro Roberto Menuzzo
Willian Nunes Barreto

AUSENTES

Mara Silvia Basso Fávero Cometti
Marcos Aurélio de Camargo

PAUTA:

1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
2. Apresentação Diretor VISAMED - Fluxograma Perícia funcionários afastados
3. Homologação do processo PMS 10.426/14

1. Foi lida e aprovada pelos conselheiros presentes, a ata da reunião anterior.
2. A reunião teve início com a apresentação do Dr. Marcos Aurélio Bussacarini, Diretor da VISAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., empresa que atua junto ao FAPS como junta médica oficial.

Foi apresentado por ele um fluxograma de perícia de funcionários afastados, que de acordo com a análise de demanda de classes existem 03 tipos de doenças, que são classificadas como: aguda, crônica e sub aguda, e do qual se encontra na seguinte ordem: 68% aguda, 25% sub aguda e 7% crônica e também apresentou dentro do fluxograma a planilha "Readaptação de função" conforme Art. 16 - Lei 4967 de 30/04/10 do estatuto do servidor. O conselho teve algumas dúvidas em relação aos tipos de doenças, quando esta é crônica ou aguda, e o tempo máximo para afastamento, do qual foi explicado pelo doutor Marcos. Em seguida o mesmo falou sobre "Análise de demanda de consumo" que após a perícia médica 34% com doença aguda e espontânea, e 42% com doença classificada como aguda estão aptas a readaptação, e 24% com doença crônica conseguem a aposentadoria.

O conselheiro Sr. Araken perguntou sobre o procedimento em relação ao atestado médico para o SESMT, do qual fomos informados que o SESMT encaminha para o FAPS, e o médico avaliará caso a caso. Em relação a readaptação funcional, o médico do FAPS é quem indica.

Foi observado também pelo conselheiro Sr. Araken, que se um paciente solicitar a readaptação funcional e o SESMT não concordar, será devolvido ao FAPS. Neste caso devido a um mal entendimento por parte do paciente em relação ao preenchimento da solicitação. Então ficou definido junto com o Dr. Marcos, uma mudança no " Termo de solicitação de readaptação no trabalho ", para melhor entendimento do trabalhador. O mesmo sugeriu que um representante do conselho acompanhe estas avaliações junto ao SESMT para cobrar ou intermediar na recolocação do trabalhador em seu local de trabalho.

2.1 O Dr. Marcos solicitou esclarecimento sobre a segurança jurídica para empresa Visamed, já que a mesma tem atuado como junta médica oficial junto ao FAPS, através de licitação pública para entre outros elaborar indicação de readaptação funcional de servidores afastados ao FAPS: pois o mesmo foi questionado recentemente pelo conselho do FAPS sobre a legalidade da empresa.

O conselheiro Sr. Araken sugeriu não misturarmos funcionários atendidos pelo FAPS com os da prefeitura municipal, tendo em vista que o FAPS possui uma junta médica própria, e se juntarmos os dois, poderemos sair do foco que é pertinente a nós, e assim não cumprindo o prazo estipulado.

Os membros do conselho decidiu por unanimidade que somente os servidores afastados pelo perito da VISAMED sejam analisados pelo conselho. O Sr. Amilton na sua opinião foi contra.

2.2 O conselho sugeriu que todo processo com pedido de afastamento volte para o mesmo para que nas próximas reuniões sejam analisados; já que a readaptação cabe ao SESMT, e o afastamento superior a 15 dias ao FAPS.

3. Pedindo a vez da palavra, o Sr. Sandro pediu que constasse em ata a sua saída do conselho, não querendo mais participar das reuniões, por não estar recebendo a gratificação que lhe é de direito.

Foi sugerido pelo conselheiro Sr. Araken que o jurídico do FAPS protocolasse junto a presidência da câmara municipal um pedido para expor a importância do Sr. Sandro junto ao conselho, e que o Sr. Amilton ficou de verificar um agendamento e horário para informar aos membros do conselho.

3.1 O conselheiro Sr. Willian solicitou cobrança junto ao conselho fiscal sobre o repasse ao fundo, pois ainda não tivemos resposta. Foi passado para os membros do conselho administrativo que o conselho fiscal solicitou um prazo de 60 dias para trabalhar e em seguida nos informar. O Sr. Araken cobrou que a cada quadrimestre seja feita uma audiência pública em relação ao fundo, e o Sr. Amilton solicitou um agendamento para dar continuidade ao este pedido.

3.2 A Sra. Rejane pediu a vez da palavra para solicitar uma verificação de, porque ainda continua cobrança indevida das variáveis.

Em resposta do R.H. através do Sr. Antonio, sobre o cadastramento, pediu - se um prazo de 60 dias para verificar a situação de cada funcionário, e o conselheiro Sr. Willian sugeriu que eventos que compõe a base da folha seja informado ao FAPS, sobre o que é fixo ou variável.

3.3 Diante dos diversos pontos abordados por este Conselho Administrativo, ficou definido a criação de uma Comissão que tratará destes junto aos setores responsáveis da Prefeitura, Autarquias e Legislativo, com a seguinte constituição:

- **Sandro Roberto Menuzzo** – Representante do Setor Previdenciário

- **Silvia Meneghel Martins** – Representante do Setor de Contabilidade

- **Willian Anderson da Costa Nunes Barreto** – Representante do Conselho Administrativo

4. Foi homologado o processo: PMS 10.426/14 solicitado pelo requerente Sra. Iris Ap. Pancotti dos Santos.

5. A Sra. Lourdes apresentou ao conselho a planilha de repasse ao Faps, solicitado pelo conselheiro Sr. Lucas, no qual sugeriu a cobrança dos meses de Janeiro a Abril/14. O mesmo sugeriu publicar no site dos servidores, mas o Sr. Araken não achou justo, pois o conselho fiscal deveria ser avisado antes de ser publicado.

5.1 O comitê de investimentos apresentou ao conselho os rendimentos auferidos no mês de Maio, do qual o mesmo superou as expectativas.

5.2 O Sr. Amilton pediu a vez da palavra para expor mais dois assuntos referentes a gestão passada do conselho.

- O processo homologado da Sra. Silvia Helena Sorgi foi questionado pelo TCE, no qual o mesmo foi apresentado para a gestão atual, e que o conselho atual solicitou o processo para nova análise, e, aguardar a decisão do TCE para fazer a defesa.

- O outro processo é referente a pensão cortada aos 21 anos de idade, do qual foi autorizado judicialmente o pagamento do mesmo.

Nada mais havendo eu, Carlos Alberto Eichembergue, lavrei esta ata, que após lida, segue assinada por todos os presentes.

Amilton Hoffmann

Aparecida Elisabete de Novaes Pinto

Araken Andre Prado Lunardi

Carlos Alberto Eichembergue

Ivone Pereira de Camargo

Lucas Mateus Pozelli Thomaz

Maria de Lourdes Zague

Rejane Aparecida Cuzim

Sandro Roberto Menuzzo

Willian Nunes Barreto